

## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 198, § 3º, inciso II, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), que **não existe devedores inscritos em dívida ativa nos anos 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 até a presente data. Logo não existe dados a serem publicados.**

Declara, ainda, que as informações relativas à dívida ativa são tratadas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, sigilo fiscal e demais normas aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários. **REFERÊNCIA/2025**

Governador Luiz Rocha – MA, 27 de novembro de 2025



Jose Orlanildo Soares de Oliveira  
Prefeito Municipal